

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 114.°

Gratuitidade de creche

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. [Novo] O Instituto da Segurança Social, I.P. concretiza as medidas necessárias para assegurar a gratuitidade da frequência de creche para todas as crianças até 2023 considerando, designadamente, os seguintes critérios e objetivos:
 - a) Garantir a gratuitidade da frequência de creche a todas as crianças nascidas a partir de 2020;
 - b) Garantir o alargamento da gratuitidade aos restantes escalões da comparticipação familiar.
- 4. [Novo] Até 30 de junho de 2021, o Instituto de Segurança Social, I.P. elabora um plano para a criação faseada de uma rede pública de creches que inclua a criação de estabelecimentos públicos e que assegure, de forma gratuita, a cobertura das necessidades em todo o território nacional.
- 5. [Novo] Para o cumprimento do disposto no número anterior, são identificados, pelo Instituto de Segurança Social, I.P., no prazo de 60 dias, as necessidades de

- trabalhadores, meios e instalações, bem como dos equipamentos e vagas existentes na valência de creche.
- 6. [Novo] É garantido o investimento público correspondente à criação de, pelo menos, 100 mil vagas em creche ou solução equiparada no sector público até 2023 considerando, além do financiamento via Orçamento do Estado, o recurso a fundos comunitários e excluindo este investimento da consideração para efeitos de contabilização do défice orçamental, nos seguintes termos:
 - a) 30.000 vagas em 2021
 - b) 30.000 vagas em 2022
 - c) 40.000 vagas em 2023
- 7. [Novo] O Governo desenvolve as necessárias medidas no sentido de garantir a gratuitidade de todo o percurso educativo, designadamente no ensino préescolar, assegurando o Ministério da Educação as orientações pedagógicas dirigidas às creches.

Assembleia da República, 29 outubro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O PCP defende que as crianças e as famílias em Portugal carecem urgentemente da criação duma rede pública de creches, ou soluções equiparadas, que deve cobrir todo o território nacional. Independentemente do espaço próprio das organizações e estruturas sociais no presente e no futuro, no imediato e até à concretização da resposta pública, o PCP considera que devem ser adotadas soluções transitórias utilizando as diversas possibilidades existentes que garantam a gratuitidade de frequência das crianças até à entrada no ensino pré-escolar.

Foram dados passos positivos com a gratuitidade assegurada às crianças do 1.ºescalão, bem como com a proposta atual do alargamento às crianças do 2.º escalão. Não obstante, importa assegurar o compromisso do alargamento da gratuitidade das creches

a todas as crianças, bem como que se implementem medidas no sentido da criação de uma rede pública.

As crianças necessitam desta resposta social, com qualidade. A sua existência será um elemento de confiança para quem pondera ter filhos.

Considerando que importa garantir a continuidade de uma resposta pública e gratuita para as crianças que saiam das creches e transitem para o Pré-Escolar, propomos também que seja alargada a resposta pública no âmbito do Pré-Escolar.